



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 33/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000897-0

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: ADVANCED RESELLER COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor de Gestão Corporativa, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADVANCED RESELLER COMÉRCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.368.935/0001-08, com sede na Rua do Grito, nº 387 - conjunto 133 e 134, Ipiranga, CEP: 04217-000 - São Paulo/SP, Telefone: (11) 2319-9898, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **Sr. Alexandre Nunes Torres Tavares**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, conforme Despacho Autorizatório contido à cota sei 110714747 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual, por um **período de 12 (doze) meses**, a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE HORAS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência, passa a constar no contrato o quantitativo de **20 horas**, como valor hora/homem de R\$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um **valor total estimado do contrato de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para o período prorrogado.

2.2. A contratada, por mera liberalidade, expressamente **renuncia ao direito do reajuste** de preços para o período de prorrogação do prazo de vigência contratual, objeto do presente aditamento, conforme carta anexada sob sei 107909709.

2.3. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta dos recursos próprios, indicados na **Nota de Empenho nº 259/2024** (sei 111171948), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir mencionadas.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor de Gestão Corporativa

Pela CONTRATADA:

ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES
Sócio/Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ADVANCED RESELLER COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

usuário externo - Cidadão

Em 25/09/2024, às 10:39.



Ricardo Simonetti

Analista Administrativo

Em 25/09/2024, às 15:15.



Dayana de Siqueira Dalbelo

Assistente Administrativo de Gestão

Em 25/09/2024, às 15:31.



Cristina Moreira da Silva Almeida

Assessor Júnior I

Em 25/09/2024, às 15:31.



Cintia Fabiano da Silva Cavaliere

Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Em 25/09/2024, às 16:21.



WALDIR AGNELLO

Diretor(a) de Gestão Corporativa

Em 26/09/2024, às 15:33.



Pedro Martin Fernandes

Presidente

Em 26/09/2024, às 20:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111139126** e o código CRC **6AD4619C**.

Referência: Processo nº 7810.2022/0000897-0

SEI nº 111139126